



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 - Edição: **1040** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3
<b>EXTRATOS</b> .....	3



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 - Edição: 1040 - 6

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2023 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 15.274/2023

**OBJETO:** Aquisição de aparelho ortopédico para atender o paciente Jose Soares Viana.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**CONTRATADA:** JM CUNHA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA.

**VALOR GLOBAL:** Para a aquisição do objeto é estipulado o valor global de R\$ 15.370,00.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Menor preço global dentre os demais proponentes.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 24 – II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 21 de Dezembro de 2023.

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**

Fundo Municipal De Saúde

## LEIS

### LEI Nº 2.557 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.289 de 26 de março de 2021 – que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no art. 76-B da Constituição Federal, autorizada através da Emenda Constitucional de nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, nos termos do da Lei Orgânica do Município de Arraial do Cabo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

**Art. 1º. (...)**

“Artigo 1º - Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas já instituídos ou que vierem a serem criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, conforme autorização realizada pela Emenda Constitucional de nº 132, de 20 de dezembro de 2023”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Arraial do Cabo, 25 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.131 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo de Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.180.274,22** (dois milhões, cento e oitenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1421	2540	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.11.00.00	R\$ 1.308.165,22
1422	2540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.083	3.1.90.11.00.00	R\$ 654.082,00
1423	2540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.11.00.00	R\$ 218.027,00
TOTAL					R\$ 2.180.274,22

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2023, conforme extrato da conta corrente nº 19.055-1, agência nº 3839-3 do Banco do Brasil - Nome da Conta: B.B, CC: 19055-1 FME - FUNDEB, sob o processo administrativo nº 726/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.132 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Fundo de Municipal de Educação, o crédito suplementar no valor de **R\$ 344.360,78** (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), por superávit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1420	2541	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.11.00.00	R\$ 344.360,78

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 - Edição: 1040 - 6

TOTAL	R\$ 344.360,78
-------	-------------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2541 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – Complementação da União - VAAF, conforme o balancete contábil de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2023, conforme extrato da conta corrente nº 19.055-1, agência nº 3839-3 do Banco do Brasil - Nome da Conta: B.B, CC: 19055-1 FME - FUNDEB, sob o processo administrativo nº 725/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### ERRATA DA PORTARIA Nº 112/2024

Errata da Portaria Nº 112/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição 1035 de 18 de janeiro de 2024 -, onde se Lê: **Nomear, Vanessa de Alcantara Felix**, leia-se: **Nomear, a partir de 02/01/2024, Vanessa de Alcantara Felix**

#### PORTARIA Nº 112/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.388 de 31/01/2022

#### RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/01/2024, **Vanessa de Alcantara Felix**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Setor de Compras da Secretaria de Saúde**, Símbolo DAI-4, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 11 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 196/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 60, I da Lei 768/1992;

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria das Nieves Leal Lucas**, Médico de Família, matrícula nº **8404**, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 29/05/2023, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 2924/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 197/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Exonerar, **Luiz Eduardo Fixel Paiva de Oliveira Freitas**, do cargo em comissão de **Assessor de Engenharia e Arquitetura II**, Símbolo CA-5, da **Secretaria de Obras e Urbanismo**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de janeiro de 2024

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 198/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

#### RESOLVE:

Nomear, **Luiz Eduardo Fixel Paiva de Oliveira Freitas**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Engenharia e Arquitetura III**, Símbolo CA-3, da **Secretaria de Obras e Urbanismo**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 199/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

#### RESOLVE:

Conceder o servidor, **Alvaro Silva dos Santos Junior**, Guarda Municipal, matrícula nº 11.252, admitido em 03/05/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 04/01/2024 a 03/07/2024, conforme processo administrativo nº 192/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 200/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Elza Moraes Goudard Moreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.519, admitido em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 15/01/2024 a 13/07/2024, conforme processo administrativo nº 6726/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 - Edição: 1040 - 6

## PORTARIA Nº 201/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 846/2021.

### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **Elenilda Pessoa dos Santos**, Copeiro, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria da Saúde, do Município de Arraial do Cabo, **Matrícula nº 7546, redução de 50% (cinquenta) da carga horária pelo período de 07/01/2024 a 05/07/2024**, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 202/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Patrícia Salles Martins**, Secretária Escolar – N1, matrícula nº 33.329, admitido em 19/08/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 04/01/2024 a 03/07/2024, conforme processo administrativo nº 3078/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 203/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 846/2021.

### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora **Keila Guimarães de A G B da Silva**, Guarda Municipal, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria da Saúde, do Município de Arraial do Cabo, **Matrícula nº 11.460, redução de 50% (cinquenta) da carga horária pelo período de 12/01/2024 a 30/06/2024**, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 24 de janeiro de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 5 – JANEIRO/2024 DA CPMA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às 13 horas, na sala 02 da Secretaria de Compras e Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, situada na Avenida Almirante Paulo de Castro Moreira, nº 50 (antiga Avenida Liberdade) – Centro, Arraial do Cabo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, o presidente **Bruno Ornellas do Nascimento**, a secretária **Júlia Terroso da Silva**, a membro **Pamella Mariano da Silva**, e a servidora da secretaria de Compras e Licitação **Lara Rezende Ferreira Gross**. O Presidente abre a sessão fazendo uma leitura da ata da última sessão. A servidora, Lara Gross, informa que recebeu, no setor de compras, os autos do processo do Projeto Inova Arraial. O presidente informa que, devido o vultoso número de laudas, a comissão terá de fazer uma força tarefa para analisar os autos e, posteriormente a isso, efetuar o lançamento dos instrumentos e documentos no Portal da Transparência do Município. Com a concordância de todos e não mais havendo manifestação por parte dos membros, o Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **JÚLIA TERROSO DA SILVA** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pelo Presidente **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO**, pela membro **PAMELLA MARIANO DA SILVA**, e pela servidora **LARA REZENDE FERREIRA GROSS**.

*Arraial do Cabo, 25 de janeiro de 2024.*

*Bruno Ornellas do Nascimento*

**Presidente da Comissão Permanente  
de Monitoramento e Avaliação**

*Júlia Terroso da Silva*

**Secretária da Comissão Permanente  
de Monitoramento e Avaliação**

*Pamella Mariano da Silva*

**Membro da Comissão Permanente  
de Monitoramento e Avaliação**

*Lara Rezende Ferreira Gross*

**Servidora Auxiliar da Comissão Permanente  
de Monitoramento e Avaliação**

## EXTRATOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Aos dias 22 do mês de janeiro do ano de 2024, a **Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representada neste ato pela **Secretaria Municipal de Segurança Pública**, através do secretário nomeado, Senhora Magda Fraga Martins, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. 04820696-5, expedido pelo SSP/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 662.627.127-04,

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 - Edição: 1040 - 6

residente e domiciliada na Avenida Oceânica, nº131, Jardim Miramar, Rio das Ostras, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 011/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E BEBIDA NATURAL SERVIDA EM COPO DE 290 ML FEITA DE EXTRATO DE GUARANÁ PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada **pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Arraial do Cabo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Secretário Municipal de Serviços Públicos de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E BEBIDA NATURAL SERVIDA EM COPO DE 290 ML FEITA DE EXTRATO DE GUARANÁ PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 011/2023 e seus anexos;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	11.000	UND	Refeição pronta do tipo quentinha servido em marmitex de isopor com tampa e com talheres (garfo e faca) descartável e embalado separadamente, contendo como base: arroz, feijão, macarrão e/ou macarroneze; com 02 (dois) pedaços de peixe (filé de panga e/ou polaca), ou carne bovina (patinho e/ou acém) ou suína (lombo e/ou carré), frango (coxa e/ou sobrecoxa e/ou filé de peito), linguiça (pernil e/ou frango) - mínimo de 150gr de proteína - ; com saladas diversificadas contendo verduras e legumes variados; peso do marmitex variando de 800 a 900gr por unidade, acompanhada de bebida natural feita de extrato de guaraná de 290 ml, com ao menos 3 variações de cardápio semanalmente.	R\$ 17,78	R\$ 195.580,00
VALOR GLOBAL					R\$ 195.580,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 22 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Magda Fraga Martins

Secretária Municipal

ORGÃO GERENCIADOR

**PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Maria Alice Andrade Massoni

FORNECEDOR DA ATA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

Aos dias vinte e três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **Fundo Municipal de Educação**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada na Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado através do Secretário nomeado Sr. Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva, portador da Cédula de identidade nº 21.795.277-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.373.517-93, residente e domiciliado no Município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 034/2023, Processo Administrativo nº 683/2023, tendo como fundamento a Ata de julgamento, **RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

**RAZÃO SOCIAL:** PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 49.935.709/0001-78

**ENDEREÇO:** Rua Osvaldo Campos, nº 0639, Rio do Limão – Araruama/RJ

**REPRESENTANTE LEGAL:** Maria Alice Andrade Massoni

**RG:** 21.974.206-1, expedido pelo DETRAN/RJ

**CPF:** 045.345.047-48

**TELEFONE:** (22) 99946-3573

**E-MAIL:** so@gmail.com lucoesprincess



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 - Edição: 1040 - 6

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, MAQUINAS DE LAVAR E SECAR ROUPA, BEBEDOUROS E PURIFICADORES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM EXCLUSIVIDADE, MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (INCLUSIVE COMPRESSOR) DE TODOS OS PRÉDIOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER**, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, MAQUINAS DE LAVAR E SECAR ROUPA, BEBEDOUROS E PURIFICADORES COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA SEM EXCLUSIVIDADE, MATERIAIS DE CONSUMO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (INCLUSIVE COMPRESSOR) DE TODOS OS PRÉDIOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER** conforme proposta comercial e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 034/2023 e seus anexos;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p><b>RAZÃO SOCIAL:</b> GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  <b>CNPJ:</b> 10.802.526/0001-49  <b>ENDEREÇO:</b> Rua 19 de novembro, nº 60 – sala 213- Tanguá/RJ CEP: 24.890-000  <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Nilson de Aguiar Barbosa  <b>RG:</b> 204179765 EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ  <b>CPF:</b> 099.439.237-09  <b>TELEFONE:</b> (21) 7562-8582  <b>E-MAIL:</b> genesiscomercio1@gmail.com</p>	
---	--

ITEM	UND.	QTD APARELHOS	DESCRIÇÃO	QTD SERVIÇOS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERV.	31	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado de 5.000 BTUs, com reposição de peças. A manutenção preventiva em questão deverá ser realizada a cada mês, a partir de agendamento prévio. A contratada deverá, mensalmente, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO)	12 (doze) Manutenções anuais preventivas por aparelho, além das manutenções corretivas sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	372	R\$ 181,50	R\$ 67.518,00

02	SERV.		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados de 12.000 BTUs, com reposição de peças. A manutenção preventiva em questão deverá ser realizada a cada mês, a partir de agendamento prévio. A contratada deverá, mensalmente, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO).	12 (doze) Manutenções anuais preventivas por aparelho, além das manutenções corretivas sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	360	R\$ 214,20	R\$ 77.112,00
03	SERV.	119	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados de 18.000 BTUs, com reposição de peças. A manutenção preventiva em questão deverá ser realizada a cada mês, a partir de agendamento prévio. A contratada deverá, mensalmente, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO).	12 (doze) Manutenções anuais preventivas por aparelho, além das manutenções corretivas sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	1428	R\$ 242,15	R\$46.790,20
04	SERV.	199	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados de 18.000 BTUs, com reposição de peças. A manutenção preventiva em questão deverá ser realizada a cada mês, a partir de agendamento prévio. A contratada deverá, mensalmente, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO).	12 (doze) Manutenções anuais preventivas por aparelho, além das manutenções corretivas sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	2388	R\$280,60	R\$ 670.072,80
05	SERV.	95	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados de 30.000 BTUs, com reposição de peças. A manutenção preventiva em questão deverá ser realizada a cada mês, a partir de agendamento prévio. A contratada deverá, mensalmente, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO).	12 (doze) Manutenções anuais preventivas por aparelho, além das manutenções corretivas sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	1140	R\$ 298,70	R\$ 340.518,00
06	SERV.	19	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados de 36.000 BTUs, com reposição de peças. A manutenção preventiva em questão deverá ser realizada a cada mês, a partir de agendamento prévio. A contratada deverá, mensalmente, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO).	12 (doze) Manutenções anuais preventivas por aparelho, além das manutenções corretivas sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	228	R\$ 352,00	R\$ 80.256,00
07	SERV.	09	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionados de 48.000 BTUs, com reposição de peças. A manutenção preventiva em questão deverá ser realizada a cada mês, a partir de agendamento prévio. A contratada deverá, mensalmente, (CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO).	12 (doze) Manutenções anuais preventivas por aparelho, além das manutenções corretivas sempre que solicitado pela CONTRATANTE.	108	R\$ 332,30	R\$ 35.952,20
VALOR GLOBAL LOTE I						R\$ 1.617.220,20	
LOTE II							
01	SERV.	13	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquinas de lavar roupa, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	12 (doze) Manutenções preventivas anuais por aparelho. Além de manutenções corretivas quando solicitadas pela CONTRATANTE.	156	R\$281,30	R\$43.882,80
02	SERV.	05	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em máquinas de secar roupa, incluindo remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	12 (doze) Manutenções preventivas anuais por aparelho. Além de manutenções corretivas quando solicitadas pela CONTRATANTE.	60	R\$ 377,60	R\$ 22.656,00
VALOR GLOBAL LOTE II						R\$ 66.538,80	
LOTE III							
01	SERV.	37	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em geladeiras, freezers, frigideiras. Inclui remoção, transporte, instalação, peças e materiais necessários.	04 (quatro) Manutenções preventivas trimestrais por aparelho a cada ano. Além de manutenções corretivas quando solicitado pela CONTRATANTE.	148	R\$220,00	R\$ 32.560,00
02	SERV.	145	Serviço técnico especializado em manutenção, limpeza e reparos em bebedouros e purificadores de água.	04 (quatro) Manutenções preventivas trimestrais por aparelho a cada ano. Além de manutenções corretivas quando solicitado pela CONTRATANTE.	580	R\$ 354,10	R\$ 211.178,00
VALOR GLOBAL LOTE III						R\$ 243.738,80	
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$1.927.497,00	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 23 de janeiro de 2024.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2024 - Edição: 1040 - 6

#### Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo

Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia  
GERENCIADOR DA ATA  
GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
Nilson de Aguiar Barbosa  
GERENCIADO  
DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 004/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 004/2024

PROCESSO N°: 15.402/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Mobiliário e aparelhos eletrônicos para o Fundo Municipal De Saúde, conforme Termo de Referência e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá o tempo contratual de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei 8666/93;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Para aquisição dos produtos é estipulado o valor de **R\$ 134.930,00** (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais), correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constantes nos autos do Processo Administrativo sob o n° 15.402/2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 016/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°

: 016/2024

PROCESSO N°: 2482/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de botinas de segurança, equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários abrangidos pelas normas regulamentadoras NR-6 E NR-38, da Secretaria Municipal De Serviços Públicos, conforme proposta comercial e condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital de Pregão Presencial n° 026/2023, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Para aquisição do objeto deste contrato é estipulado o valor global de **R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais)**, correspondente às especificações e quantidades constantes nos autos do Termo de Referência – Anexo I, que é parte integrante do presente contrato;

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo

Locatário: Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo

Locador: Rubem França Svolanek

Processo n°: 54/2019

**Objetivo:** Locação não residencial do imóvel situado na rua marechal Deodoro da Fonseca, n° 63, centro, Arraial do Cabo, RJ, CEP 28.930-000, para o funcionamento de sede administrativa de entidade constante no termo de ajustamento de conduta – TAC, celebrado em 19/04/2013.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Locador:** Rubem França Svolanek

**Valor:** R\$ 3.987,15 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

**Justificativa do preço:** valor atualizado do processo administrativo n° 54/2019.

Enquadramento: Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e Lei Federal n° 8.245, de 18/10/1991.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 384/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 384/2023

PROCESSO N°: 5167/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ESTAÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de segurança para fornecimento de staff e supervisão de apoio para a execução de eventos e shows ao longo de 12 (doze) meses, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos, que para todos os efeitos, são parte integrante do presente Termo de Contrato;

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados á partir da Autorização de Início de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Para execução do serviço é estipulado o valor de **R\$ 1.880.098,55 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente às especificações, e quantidades previstas constantes nos autos do Processo Administrativo sob o n° 5167/2023, que é parte integrante do presente contrato;